



-----ATA Nº 30 /2024-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE SETEMBRO DE 2024-----

-----Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----O Senhor Presidente Pedro Miguel César Ribeiro, o Senhor Vice-Presidente Paulo Vladimiro Santana Caetano, a Senhora Vereadora Maria Emília Botas Moreira, a Senhora Vereadora Ana Sofia Fonseca Casebre, o Senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano e a senhora Vereadora Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo dezanove horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, que após confirmar a presença de todos, justificou a ausência do Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues e declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 52º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;-----

-----Nenhum dos autarcas usou da palavra.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 2 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, DE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"A fim de ser apreciada em próxima reunião do executivo



camarário do mês de setembro de 2024, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

PONTO ÚNICO: Abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, de postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Administração Interna e Finanças do Município de Almeirim, Serviços de Sistemas de Informação-----

-----Considerando que:-----

-----Existe o objetivo de se proceder ao recrutamento de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, para desenvolvimento de atividade no Serviço de Sistemas de Informação do município de Almeirim, em virtude de aposentação de anterior titular do posto de trabalho;-----

-----O lugar e atividades ora propostos, estão devidamente caracterizados no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, bem como no D.L. n.º 88/2023, de 10 de outubro que estabelece o regime das carreiras especiais de especialista e técnico de sistemas e tecnologias de informação, bem como o cargo de consultor de sistemas e tecnologias de informação;-----

-----Não se encontram constituídas reservas de recrutamento no município de Almeirim, destinadas ao preenchimento dos postos de trabalho em causa os quais correspondem à satisfação de necessidades futuras do Município de Almeirim;-----

-----Conforme informação da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, enquanto Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias Locais (EGRA), ainda não se encontra a EGRA constituída na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.-----

-----Com vista ao procedimento de abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para postos de trabalho, propõe-se ao executivo municipal nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e 9.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de setembro e artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que delibere e autorize a **abertura de procedimento**



concural para constituição de reservas de recrutamentos, de postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Sistemas de Informação do Município de Almeirim. ----

-----Não existem reservas de recrutamento no município, sendo a prioridade no recrutamento definida nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, no entanto, por princípios de celeridade, eficiência e de economia processual do recrutamento, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo a termo ou sem vínculo de emprego público nos termos do n.º 4 do artigo 30.º do mesmo diploma legal e de acordo com a deliberação de autorização da câmara municipal datada de 23/11/2023, que aprovou o mapa anual de recrutamentos e da Assembleia Municipal de 19/12/2023, sendo dada a preferência legal a trabalhadores em situação de valorização profissional.-----

-----Mais se estabelece o prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no Diário da República e na Bolsa de Emprego Público, para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes à carreira e categoria referida, estando a verba e um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal de 2024.-----

-----**Proponho que**, face ao exposto e considerando o disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e 9.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de setembro e suas posteriores alterações, sendo a última a da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para o posto de trabalho da carreira de técnico de sistemas e tecnologias de informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, bem como se propõe a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata



produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 3 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, DE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA A ATIVIDADE DE PEDREIRO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS, NA UNIDADE DE 4º GRAU DE OBRAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM";-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve:-----

-----"A fim de ser apreciada em reunião do mês de setembro de 2024, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

PONTO ÚNICO: Abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, de postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para a atividade de pedreiro, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Divisão de Ambiente e Obras, na Unidade de 4.º grau de Obras Municipais do Município de Almeirim, de acordo com o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro-----

-----Considerando que:-----

-----Existe o objetivo de se proceder ao recrutamento de assistentes operacionais, para desenvolverem as atividade de assistente operacional/Pedreiros para a Divisão de Ambiente e Obras e para a Unidade de 4.º grau de Obras Municipais do município de Almeirim;-----

-----Os lugares e atividades ora propostos, estão devidamente caracterizados no Mapa de Pessoal de 2024 e no Regulamento de



Organização dos Serviços do Município de Almeirim;-----

-----Não se encontram constituídas reservas de recrutamento no município de Almeirim, destinadas ao preenchimento dos postos de trabalho em causa os quais correspondem à satisfação de necessidades futuras do Município de Almeirim;-----

-----Conforme informação recorrente da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e enquanto Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias Locais (EGRA), ainda não se encontra a EGRA constituída na referida Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.-----

-----Com vista ao procedimento de abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para postos de trabalho, propõe-se ao executivo municipal nos termos do artigo 4.º que delibere e autorize a **abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamentos, de postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para desempenho de funções para a Divisão de Ambiente e Obras, na Unidade de 4.º grau de Obras Municipais do Município de Almeirim.** -----

-----Não existem reservas de recrutamento no município, sendo a prioridade no recrutamento definida nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, no entanto, por princípios de celeridade, eficiência e de economia processual do recrutamento, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo a termo ou sem vínculo de emprego público nos termos do n.º 4 do artigo 30.º do mesmo diploma legal e de acordo com a deliberação de autorização da câmara municipal datada de 23/11/2023, que aprovou o mapa anual de recrutamentos e da Assembleia Municipal de 19/12/2023, sendo dada a preferência legal a trabalhadores em situação de valorização profissional.-----

-----Mais se propõe estabelecer o prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no Diário da República, para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----



-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes à carreira e categoria referidas.-----

-----**Proponho que**, face ao exposto e considerando o disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e nos termos do artigo 4.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de setembro e suas posteriores alterações, sendo a última a da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para os referidos postos de trabalho da carreira de assistente operacional, para desempenho de funções de Pedreiro na área das obras municipais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, bem como a se propõe a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo”.-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 4 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DE MODALIDADE NA CATEGORIA NA UNIDADE DE 4º GRAU DA PRIMEIRA INFÂNCIA, DE TRABALHADORA EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO DA CRECHE MUNICIPAL, INTEGRADA NA UNIDADE E 3º GRAU DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE DA DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, NA MESMA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----“A fim de ser apreciada em reunião do mês de setembro de 2024, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

Assunto: Proposta de consolidação de mobilidade na categoria na Unidade de 4.º Grau de Primeira Infância, de trabalhadora em exercício de funções no Serviço da Creche Municipal, integrada na Unidade de 3.º Grau de Educação e Serviços de Saúde da



**Divisão Sociocultural e Educativa do Município de Almeirim, na
mesma carreira e categoria de Assistente Operacional-----**

-----Considerando que: -----

-----nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do
Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a gestão de carreiras
e remunerações do pessoal não docente, que passou para as
autarquias, é da competência da Câmara Municipal; -----

-----A área da Educação foi objeto de descentralização e
transferência de competências, pelo que nos termos da Portaria
n.º 272-A/2017, de 13 de setembro revista pelas Portarias n.º
245-A/2020, de 16 de outubro e 73-A/2021, de 30 de março,
verifica-se a necessidade de garantir as melhores condições de
apoio, acompanhamento e vigilância das crianças da Creche
Municipal, sendo fundamental a existência de assistentes
operacionais, afetos ao serviço da creche para promoção do bom
desenvolvimento integral das crianças que frequentam aquele
serviço, conforme se depreende da informação n.º 14 datada de
07/03/2024 do Serviço e Gabinete de Educação do município; -----

-----Face ao exposto e decorridos cerca de 17 meses desde o
início da mobilidade é de extrema importância a consolidação da
mobilidade na categoria da Assistente Operacional Maria do
Sameiro Rodrigues Barreira Baptista, do Serviço de Educação do
Agrupamento de Escolas de de Almeirim, para que a mesma passe a
desempenhar a título definitivo, as funções correspondentes à
carreira e categoria de Assistente Operacional na Creche
Municipal; -----

-----A Vereadora com o pelouro da Educação manifestou-se
favoravelmente por despacho datado de 03/05/2024, com base nos
fundamentos supra expostos e veiculados por informação do
Serviço de Educação datada de 07/03/2024 com o n.º 14, tendo em
conta as necessidades existentes no referido serviço, a
trabalhadora é necessária para garantir o bom e eficiente
funcionamento do serviço, sendo imprescindível a consolidação da
mobilidade referida;-----

-----O Município de Almeirim, nos termos do artigo 12.º n.º 5 do
D.L. 209/2009, de 03 de setembro remeteu e solicitou ao Diretor
do Agrupamento de Escolas de Almeirim, a necessidade de o mesmo



emitir parecer prévio à consolidação da mobilidade existente;---
-----O Diretor do referido Agrupamento de Escolas emitiu parecer
prévio favorável a 19/07/2024, através de ofício, quanto à
consolidação da mobilidade existente;-----
-----A trabalhadora está integrada na Unidade de 3.º Grau de
Educação e Serviços de Saúde, da Divisão Sócio Cultural e
Educativa do Município de Almeirim, na carreira e categoria de
Assistente Operacional, sendo detentora de contrato de trabalho
em Funções Públicas por tempo indeterminado, concordando com a
consolidação da mobilidade na categoria, para passar a título
definitivo para a Unidade de 4.º Grau de Primeira Infância, por
declaração datada de 06/09/2024;-----
-----O cabimento da verba necessária para a consolidação da
mobilidade na categoria, está previsto em orçamento municipal
para o ano de 2024;-----
-----**Proponho que,** -----
-----A Câmara Municipal aprove e autorize; -----
-----a consolidação da mobilidade na categoria, da trabalhadora
Maria do Sameiro Rodrigues Barreira Baptista, iniciada em
13/04/2023 e integrada na Unidade de 3.º Grau de Educação e
Serviços de Saúde, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do
Município de Almeirim, da carreira e categoria de Assistente
Operacional, para passar a exercer funções de forma consolidada
na Unidade de 4.º Grau de Primeira Infância, no serviço da
Creche Municipal, na mesma carreira e categoria de Assistente
Operacional, pelo que nos termos do disposto no artigo 4.º e
44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, é
necessária a deliberação de câmara municipal, dado que a gestão
de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou
para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado
com o ministério da educação, é da competência da Câmara
Municipal;-----
-----Que a referida consolidação de mobilidade na categoria
inicie a produção dos seus efeitos após deliberação, para
efeitos de organização eficiente do Serviço de Educação;-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3



do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro". -
-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi
aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 5 - APRECIACÃO APROVAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DE
MOBILIDADE ENTRE SERVIÇOS, DE TRABALHADORA EM EXERCÍCIO
DE FUNÇÕES NO SERVIÇO DA EDUCAÇÃO DA DIVISÃO SÓCIO
CULTURAL E EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM; -----**

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor
Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal,
submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

**Assunto: Proposta de consolidação de Mobilidade entre serviços,
de trabalhadora em exercício de funções no Serviço da Educação
da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim.**

-----Considerando que:-----

-----nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do
Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a gestão de carreiras
e remunerações do pessoal não docente, que passou para as
autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o
ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;---

-----Tendo em conta as necessidades existentes no Serviço de
Cultura, Sub-Unidade de Cultura da Divisão Sócio-Cultural e
Educativa do município de Almeirim, nomeadamente, no pólo de
Fazendas de Almeirim, a trabalhadora é necessária para para
aquele serviço, pelo que se realizou mobilidade entre serviços
com início de efeitos em 03/04/2023;-----

-----Por ofício datado de 02/09/2024, o Município de Almeirim,
nos termos do artigo 12.º n.º 5 do D.L. 209/2009, de 03 de
setembro remeteu e solicitou ao Diretor do Agrupamento de
Escolas de Almeirim, a necessidade de o mesmo emitir parecer
prévio à consolidação desta mobilidade;-----

-----O Diretor do referido Agrupamento de Escolas emitiu parecer
prévio favorável em 06/09/2024, quanto à consolidação da
mobilidade;-----

-----A Vereadora com o pelouro da Educação manifestou-se
favoravelmente por despacho datado de 02/09/2024, com base nos



fundamentos supra expostos e veiculados por despacho da Vereadora com o pelouro da Cultura, datado de 29/08/2024;-----
-----A trabalhadora está integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo detentora de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, concordando com a realização da referida mobilidade por declaração datada de 09/09/2024;-----
-----O Orçamento aprovado para o ano de 2024 já contempla a verba necessária à consolidação da mobilidade, atendendo a que a trabalhadora não tem acréscimo remuneratório;-----
-----Deverá a presente proposta de consolidação de mobilidade ser objeto de análise e deliberação por parte do órgão executivo do Município de Almeirim, nos termos do artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;-----
-----**Proponho que,** -----
-----A Câmara Municipal aprove e autorize;-----
-----a consolidação de mobilidade, da trabalhadora **Anabela da Conceição Pratas Lucrécio Estevam**, integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, no Agrupamento de Escolas de Almeirim, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para passar a exercer funções a título definitivo na mesma carreira e categoria e serviço, mas na Sub-Unidade de Cultura, Serviço de Cultura da Divisão Sócio-Cultural e Educativa deste município, pelo que nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, é necessária a deliberação de câmara municipal, dado que a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----
-----Que a referida consolidação de mobilidade inicie a produção dos seus efeitos após deliberação, para efeitos de organização eficiente do Serviço de Educação e do Serviço de Cultura;-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro".--



-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 6 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA LEGALIZAÇÃO DE BARRAGEM NA QUINTA DA ALORNA E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando:-----

-----A empresa SOCIEDADE AGRÍCOLA DA ALORNA, S.A., encontra-se a promover a legalização e recuperação de uma pequena barragem localizada na sua propriedade inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 58.º, da secção 044, da freguesia e concelho de Almeirim;-----

-----O prédio encontra-se inserido em área rural, conforme Plano Diretor Municipal de Almeirim e integra a Reserva Ecológica Nacional nos ecossistemas de Área de Máxima Infiltração e Recarga de Aquíferos e uma linha de água classificada como REN;-----

-----O PDM é omissivo quanto à possibilidade de construção deste tipo de infraestruturas, não existindo, também, qualquer interdição à construção da mesma;-----

-----Contudo, que o RJREN determina a obtenção de pareceres da CCDRL-LVT e da APA para que tal barragem possa ser legalizada;-----

-----De acordo com o parecer em anexo, nada obsta a que o Município venha emitir parecer de reconhecimento de interesse público municipal; -----

-----Pelo exposto, face ao supra indicado, nos termos do disposto no PDM de Almeirim, conjugado com a al. m) do n.º 2 do artigo 23.º, artigo 32º, als. ff) e ccc) do nº1 do artigo 33º e al. k) do nº2 do artigo 25º todos do anexo I da Lei 75/2013, de 12.09, proponho ao executivo que aprecie e aprove a presente proposta e submeta a mesma à Assembleia Municipal para aprovação do reconhecimento de interesse municipal da legalização da barragem localizada no prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 58.º, da secção 044, da freguesia e concelho de Almeirim, conforme documentos em anexo.-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n° 3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 7 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE O PRÉDIO, SITO NA AV^a D. JOÃO I - BLOCO 29, EM ALMEIRIM; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que,-----

-----A proprietário da fração "G" do prédio descrito na CRP de Almeirim sob o n° 2519-G/Almeirim e inscrito na matriz sob o art° 5438°-G/Almeirim veio apresentar projeto de venda da mesma pelo valor de 86.000,00€, para efeito de autorização da venda ou eventual exercício do direito de preferência;-----

-----Não obstante não terem sido comunicadas todas as condições da venda, pode a Câmara exercer ou não o direito de preferência e autorizar a venda do lote pelo valor indicado.-----

-----PROPONHO:-----

-----Nos termos das disposições conjugadas dos art. 416°, 1410° e 1535° do CC, que relativamente ao prédio descrito na CRP de Almeirim sob n° 2519-G/Almeirim e inscrito na matriz sob o art. 5438°-G/Almeirim, correspondente ao 3° andar, esquerdo do prédio sito na Av. D. João I bloco 29, (i) não seja exercido o direito de preferência na venda e (ii) seja autorizada a venda do lote pelo valor de 86 000,00€.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 8 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA DECISÃO DE



CONTRATAR A "LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE VARREDOURA, A AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, O PROJETO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS E DESIGNAÇÃO DO JÚRI";-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Conjugando o disposto nos n.º 1, do artigo 36.º, no n.º 2, do artigo 38.º e no artigo 40.º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ainda da alínea f), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho, que seja aprovado:-----

-----A decisão de contratar a "LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE VARREDOURA" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36.º e 38.º, do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade pública em questão;-----

-----A autorização da despesa de € 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo.-----

-----O preço base resulta do valor do concurso público já efetuado para aquisição das respetivas máquinas;-----

-----Considerando a inscrição da rubrica em PPI, foi a plurianuidade aprovada com a aprovação do orçamento para 2024 em sessão da Assembleia municipal de 19-12-2023.-----

-----O Projeto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE VARREDOURA".-----

-----Ao abrigo do artigo 67.º, do CCP, na sua atual redação, proponho como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Dr^a Maria do Rosário Almeida-----

-----Vogal - Dr António Pisco-----



-----Vogal - Dr^a Tatiana Fidalgo-----
-----Suplentes:-----
-----António Forte;-----
-----Filipe Torres.-----
-----Conjugando ainda a alínea a), do n.º 5, do artigo 50.º, com o n.º 2, do artigo 69.º, ambos do CCP, na sua última redação, proponho que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada.-----
-----Atento o disposto no artigo 290.º-A do CCP, na redação em vigor, "1 - O contraente público deve designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório designa-se o funcionário do quadro de pessoal do Município - Dr^a Maria do Rosário Almeida, para gestor de contrato.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação".-----
-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Na votação do ponto nove a Senhora Vereadora Maria Emília Moreira ausentou-se da sala.-----

PONTO 9 - Apreciação e aprovação de atribuição de subsídio extraordinário à Associação Desportiva Fazendense;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente Paulo Caetano e que aqui se transcreve: -----
-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto



no n.º 2 do artigo 5.º e n.º 6 do artigo 6.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 5.625,00€ (cinco mil e seiscentos e vinte cinco euros) à Associação Desportiva Fazendense, para apoio do pagamento das custas judiciais e apoio jurídico no concurso do arrelvamento do campo de futebol n.º 2, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emília Moreira retomou o seu lugar.-----

PONTO 10 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE JOSÉ RELVAS; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de José Relvas, para a subscrição de Protocolo de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento do aluno Diego Pita;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do n.º 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração do Protocolo para o referido aluno, de acordo com o documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua



atual redação".-----
-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 11 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE PAÇO DOS NEGROS; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando o pedido realizado pelo Rancho Folclórico de Paço dos Negros para a colaboração na organização das Festas Populares a realizar entre 5 e 7 de julho (nomeadamente com o Ecrã Gigante), proponho ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º e artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugados com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Paço dos Negros, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para participar as despesas com a referida organização.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 12 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE ZONA DE COEXISTÊNCIA NA RUA AÇORES EM ALMEIRIM; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que:-----

-----O artigo 2.º do Código da Estrada, aprovado pela Lei n.º 116/2015, de 28.08, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais;-----

-----Dispõe o artigo 5.º que "[n]os locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar



indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito.”;-----
-----Nos termos do artigo 6.º, do Código da Estrada, “[o]s sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação.”;---
-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20.08, Decreto Regulamentar n.º 13/2003, de 26.06, Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26.04, Decreto Regulamentar n.º 2/2011, de 03.03, Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22.10 e pela Lei n.º 66/2021, de 24.08.-----
-----Assim, para a eficaz gestão de trânsito na Rua Açores, em Almeirim (no troço compreendido entre a Rua de Macau e a Rua de Moçambique) verifica-se a necessidade de colocação de Zona de Coexistência, considerando a informação técnica, em anexo.-----
-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2.º, 5.º e 6.º, do Código da Estrada, em vigor, conjugados com o disposto no n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1.10, na sua última versão, proponho ao executivo, nos termos do disposto nas alínea ee) e rr), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, a apreciação e aprovação da colocação de Zona de Coexistência, nos termos da informação anexa que se dá por reproduzida para os devidos efeitos.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual”. -----
-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 13 - EXPEDIENTE GERAL;-----

-----Não se verificou a existência de expediente geral.-----
-----Às dezanove horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

